



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 002/2006
03/03/2006

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$- 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Destinados a suportar as despesas a serem realizadas conforme especificação a seguir:

12	SEC. DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
12.001	DEP. DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
27.812.27011-023	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA P ESPORTE LAZER		
CONTA 4480 F (3160)	4490.51.00.00	Obras e Instalações	VALOR - R\$ 232.000,00

TOTAL R\$ 232.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Cancelamento de Dotações Orçamentária assim especificados:

09	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA PLANEJ. E ASSUNT DA IND. E COMER		
09.002	DEP. DE OBRAS E URBANISMOS		
15.451.15011-123	PAVIMENTAÇÃO E RECAP POLIEDRICO EM VIAS URBANAS		
CONTA 2380 F (3160)	4490.51.00.00	Obras e Instalações	VALOR - R\$ 232.000,00

TOTAL R\$ 232.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2.006.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de março de 2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal